



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/DF

**PORTARIA**

LUCICLEIA  
SOUZA E SILVA  
ROLLEMBERG, Delegada de  
Polícia Federal, lotada e em  
exercício na Delegacia de  
Imigração da Superintendência  
da Polícia Federal no Distrito  
Federal, no uso de suas  
atribuições legais, considerando o  
disposto no Processo nº  
08205.001324/2020-22 e  
Processo 08280.013462/2020-  
51, tendo em vista o disposto no  
art. 109 da Lei nº 13.445/2017,  
combinado com o art.  
307 do Decreto nº 9.199, de 20  
de novembro de 2017, que  
regulamentou a Lei de Migração,

**RESOLVE:**

Instaurar Inquérito Policial de Deportação (IPD) em desfavor da estrangeira, **IRENE AUXILIADORA RONDON GRATEROL**, de nacionalidade venezuelana, nascida em 19/05/1976, passaporte diplomático nº 45775963, com base no artigo 50 e seguintes da Lei nº 13.445/2017, bem como no artigo 187 e seguintes do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, em razão de estada irregular no território brasileiro, apesar de devidamente notificada (17543622) em 02.02.2021. Para tanto, solicito:

I - Notificação da deportanda, preferencialmente por meio eletrônico, e do defensor constituído, caso seja indicado pela mesma, dando conta da instauração do presente Inquérito Policial de Deportação (IPD), devendo ser informada do prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa técnica escrita;

II - Expedição de ofício à Representação Diplomática do país de origem, comunicando a instauração do Inquérito Policial de Deportação (IPD);

III - Publicação da presente Portaria no sítio eletrônico da Polícia Federal, bem como a certificação no presente processo de tal publicação.

**CUM PRA - S E.**

(assinado eletronicamente)  
**LUCICLEIA SOUZA E SILVA ROLLEMBERG**  
Delegada de Polícia Federal  
Matrícula nº 17.741  
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/DF



Documento assinado eletronicamente por **LUCICLEIA SOUZA E SILVA ROLLEMBERG**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 12/05/2021, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18738129** e o código CRC **F3A8CF31**.

Referência: Processo nº 08280.013462/2020-51

SEI nº 18738129